

FR.2024.0335

Mariana, 05 de fevereiro de 2024.

À
CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CT-FLOR
A/C: SR. JOSEMAR DE CARVALHO RAMOS – COORDENADOR CT-FLOR

C.c.: COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF
A/C: ILMO. SR. PRESIDENTE RODRIGO AGOSTINHO

REF.: Relatório Atendimento à Deliberação CIF Nº 613 – Parte 2.

Prezado,

A FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”), vem respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar o relatório de respostas aos encaminhamentos dados pela Deliberação CIF nº 613.

Conforme formalizado no último comunicado referente ao assunto, Ofício FR.2023.3268, a Fundação Renova prossegue com as entregas estipuladas pela Deliberação CIF nº 613, programadas para o mês de janeiro de 2024. Neste contexto, reiteramos nosso compromisso em encaminhar as informações, abrangendo as áreas vinculadas às ações de restauração florestal do PG25.

Diferentemente do arquivo anteriormente encaminhado, o presente vem com maior nível de detalhamento, propiciando uma estratificação mais elaborada. Tal abordagem tem por objetivo facilitar a compreensão durante a implementação da Deliberação CIF nº 613. As estratificações abrangem:

DS
TCPDS

- Propriedades vinculadas e não vinculadas ao PG025;
- Classificação dessas propriedades;
- Modalidades de restauração aplicáveis a cada uma delas;
- Quantidade de área já executada e a ser executada em cada propriedade, dentre outras, conforme discriminado abaixo, no que tange ao envios dos arquivos Shapefiles:

SHP 01 -: Áreas de Plantio de espécies nativas trabalhadas e aptas para visita em campo de acordo com as classes de acompanhamento A e B;

SHP 02 -: Áreas de Condução da regeneração natural, Plantio de espécies nativas com condução da regeneração natural e áreas de Plantio de espécies nativas com atividades a serem executadas em complementos até março de 2024;

SHP 03 -: Áreas não passíveis de intervenção das propriedades associadas ao SHP 01;

SHP 04 -: Todas as áreas e modalidades previstas nos Trechos 01 a 04 do Plano de Manejo de Rejeitos;

SHP 05 -: Áreas impedidas, adesões tardias ao Programa, ou com interferência de animais com os diferentes métodos de intervenção de restauração florestal;

SHP 06 -: 100% das adequações de cercamentos executadas;

SHP 07 -: Propriedades, cujo Cadastro Ambiental Rural – CAR foram retificadas, durante a execução do atendimento da Deliberação.

Ao exposto, destes arquivos, destacamos aquelas designadas para plantios em diferentes modalidades de restauração (Shapefiles 01; 02; 04; e 05). Onde o Shapefile 04 é específico para os Trechos de Manejo 1 ao 4.

Adicionalmente, inclui-se os shapes complementares: o Shapefile 03, que identifica áreas não passíveis nas propriedades apresentadas no SHP 01, e o Shapefile 07, que oferece informações complementares sobre quais propriedades

retificaram o Cadastro Ambiental Rural – CAR durante a execução da Deliberação CIF Nº 613.

Outro destaque é o Shapefile 06, o qual refere-se à execução integral (100%) das adequações dos cercamentos nas propriedades liberadas para a execução.

Destacamos que as informações detalhadas no corpo do relatório, notadamente no **Item I**, elucidam as informações contidas no Shapefile, fornecendo diretrizes para futuros alinhamentos, encaminhamentos e visitas técnicas. Assim sendo, esta atualização deve ser adotada como a fonte de referência a partir deste momento, para orientar de maneira assertiva a identificação das propriedades a serem visitadas.

Observação: abaixo seguem os casos que não estão contemplados nos Shapefiles mencionados anteriormente:

- Propriedades que se retiraram do programa, durante a execução do atendimento à Deliberação CIF 613;

- Propriedades que estão sendo executadas na modalidade de contrato Pedido de Usuário -PU, onde o produtor é o protagonista na condução das atividades operacionais em sua propriedade e que apresentaram justificativas das dificuldades de execução das atividades, conforme enviado no Anexo I-B do Relatório Parte I;

Por fim, o Programa possui o entendimento de que não será possível a apresentação do “As built” definitivo das ações, principalmente, diante de todos os cenários abordados neste relatório e pela inviabilidade do Programa em estabelecer um escopo claro enquanto área para atuação das intervenções, face a falta do prazo de adesão. Neste caso, o Programa esclarece que atualizações de informações quanto à aderência/engajamento e sucessivos envios de shapefiles (AS-IS) serão necessários, em periodicidade que pode ser alinhada junto à Câmara Técnica.

Dessa forma, solicitamos a CT-Flor que expresse sua compreensão em


DS
TCPDS

relação à questão do "As built", manifestando sua posição sobre o assunto.

Sendo o que se cumpre para o momento, a FUNDAÇÃO RENOVA se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

9BCBC4F446844A0...

FUNDAÇÃO RENOVA
THAIS CRISTINA PEREIRA DA SILVA
COORDENADORA DO USO SUSTENTÁVEL DA TERRA

DS
TCPDS